



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 554/09, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 550, de 18 de dezembro de 2008, em todos os seus artigos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 04 dias do mês de março de 2009.

WAGNER FONTES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	054/09
Data	18 / 03 / 09
Ass.	
H.	10:30